

1.1 Cooperação entre Portugal e Moçambique

No âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento, o Ministério de Educação, através do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, apoia actividades de natureza bilateral e multilateral, em particular com os países de língua oficial portuguesa, nomeadamente Moçambique, orientadas para uma acção integrada que visa contribuir para atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio

A Cooperação Portuguesa enfrenta actualmente desafios importantes resultantes do contexto internacional, nomeadamente dos compromissos assumidos no quadro das Nações Unidas e da União Europeia, de que se destacam a Declaração de Paris (2005) e a Agenda para a Acção de Acra (2008). Nestes dois documentos orientadores da Cooperação para o Desenvolvimento, centrados na eficácia da ajuda, são reforçadas a harmonização, o alinhamento e a apropriação numa óptica da gestão centrada nos resultados e de prestação mútua de contas.

A cooperação bilateral entre Portugal e aqueles países tem sido desenvolvida, nos últimos anos, no quadro dos Programas Indicativos de Cooperação (PIC), os quais enquadram a cooperação a desenvolver entre Portugal e cada um dos países e estabelecem as linhas de força que vão reger o contributo português para o desenvolvimento económico e social do país parceiro.

Objectivos:

- Contribuir para a definição de estratégias e prioridades da política de cooperação para o desenvolvimento no sector da educação e coordenar e apoiar as actividades do ME de natureza bilateral e multilateral no que se refere à cooperação para o desenvolvimento, em particular com os países de língua oficial portuguesa
- Fomentar e assegurar a execução de projectos e acções sectoriais de cooperação no âmbito dos Programas Indicativos de Cooperação – trienais (PIC).

A cooperação com Moçambique, com base na identificação dos constrangimentos com que se debatem os respectivos sistemas de ensino, visa, fundamentalmente, o apoio à difusão da língua portuguesa e à melhoria da qualidade do ensino básico, ao desenvolvimento do ensino secundário, geral e técnico-profissional, e o apoio à capacitação institucional, através de acções de formação de formadores, professores e quadros dirigentes e técnicos, da introdução de novas tecnologias e de métodos de ensino, do apoio à concepção e elaboração de material didáctico, nomeadamente manuais escolares para alunos e professores, e do apoio à definição de modalidades adequadas de gestão escolar e pedagógica e de métodos de planeamento e de gestão de recursos.

2. Programas/Projectos

2.1 PIC 2007-2010

No âmbito do programa de cooperação de Portugal com Moçambique, foi realizada uma avaliação do PIC 2004-2006. Para além de dar a conhecer o desempenho da cooperação portuguesa, a referida avaliação forneceu importantes elementos para o processo de elaboração do novo ciclo de programação com aquele país.

Em Fevereiro de 2007, Portugal e Moçambique assinaram o Memorando de Entendimento referente ao PIC 2007-2009 (que entretanto foi prorrogado até Dezembro de 2010). Este Programa caracterizou-se pelo alinhamento da programação portuguesa com as prioridades moçambicanas, inscritas no Plano de Acção da Redução da Pobreza Absoluta (PARPA II) e com o ciclo de programação moçambicano, razão pela qual o PIC teve a duração de 4 anos, de modo a coincidir com o período de vigência do PARPA II.

No âmbito do novo PIC passou a haver uma maior concentração da actuação da Cooperação Portuguesa (CP), quer em termos sectoriais, quer em termos geográficos. Neste sentido, o PIC 2007-2010 tem concentrado a sua actuação em três eixos centrais: Capacitação Institucional, Desenvolvimento Sustentável e Luta Contra a Pobreza, e Cluster da Ilha de Moçambique.

A intervenção da cooperação portuguesa, no sector da Educação, tem-se feito ao nível da cooperação técnica a qual se justifica pela existência de uma língua comum, elemento facilitador de transmissão e compreensão dos conhecimentos.

Como instrumento específico de actuação da CP destaca-se a Escola Portuguesa de Moçambique, na execução de acções de formação nas mais diversas áreas.

Por outro lado, o ensino técnico profissional continua a ser uma área essencial do sistema educativo moçambicano com o objectivo de contribuir para a criação de uma força de trabalho qualificada, para o desenvolvimento do sector produtivo e conseqüente criação de emprego.

Vai realizar-se a avaliação deste PIC, tendo já sido remetidos a este Gabinete, para parecer, os termos de Referência correspondentes.

2.2 Apoio ao Ensino Profissional em Moçambique

O Projecto "*Apoio ao Ensino Técnico-Profissional*" (PEP) em Moçambique, enquadrado no Acordo Geral de Cooperação celebrado entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular de Moçambique em 1975, tem estado a ser implementado.

Em 2008, foi celebrado entre o Ministério da Educação de Portugal, o Ministério da Educação e Cultura de Moçambique, o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal e a Fundação Portugal África um Protocolo cujo âmbito se tem centrado na realização de cursos de formação para professores e para alunos das escolas profissionais de Moçambique.

A rede de escolas profissionais de Moçambique tem representado uma mais-valia para o desenvolvimento dos territórios que as envolvem, daí se ter entendido que deve ser dada continuidade ao trabalho realizado, desde 2001, dando ênfase à requalificação dos recursos humanos ligados ao Ensino Técnico Profissional.

Este projecto tem contribuído para a consolidação e expansão do novo modelo curricular e pedagógico institucionalizado pelo Ministério moçambicano em 2003, bem como para a constituição de um quadro jurídico normativo que permitiu o estabelecimento das novas Escolas Profissionais em Moçambique (ex-escolas de artes e ofícios) e tem contado com a presença no terreno de um consultor português.

2.3 Programa Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) Protocolo a estabelecer entre o Ministério da Educação e o Ministério da Educação e Cultura de Moçambique

A Intervenção do Ministério da Educação português, através da Rede de Bibliotecas Escolares consta do texto do Protocolo a celebrar entre o Ministério da Educação de Portugal e o Ministério da Educação e Cultura de Moçambique.

O objecto do acordo relaciona-se com a criação/desenvolvimento de bibliotecas escolares e de um conjunto de iniciativas de promoção da leitura em escolas moçambicanas, a regulação das acções inerentes à intervenção prevista em 2009-10 e a definição das formas de apoio indispensáveis à concretização e sustentabilidade destas acções.

O Ministério da Educação, através da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), para além do apoio financeiro, obriga-se a assegurar, de acordo com as especificidades de cada projecto e consoante a sua capacidade orçamental, a disponibilização de recursos financeiros para apoio à construção ou adaptação de espaços específicos destinados à instalação das bibliotecas e para a aquisição de equipamentos audiovisuais e informáticos, mobiliário, software de gestão documental e fundos documentais, a acompanhar de forma directa ou indirecta, a execução e desenvolvimento dos projectos contemplados, apoiando presencialmente ou a distância a formação e o trabalho dos profissionais que lhes estão associados e apresentar, até ao final de 2010, um relatório de avaliação do projecto e a perspectivar, em função dos seus resultados e da situação futura, novas possibilidades de instalação de mais bibliotecas escolares ou serviços, outras propostas de apoio e de formação ou o alargamento de parcerias, tendo em vista contribuir para o usufruto tão alargado quanto possível de bens de informação e de cultura pelas escolas e população moçambicanas.

Por seu turno, o Ministério da Educação e Cultura de Moçambique obriga-se, através dos seus organismos competentes e/ou das escolas, a assegurar as condições necessárias à instalação, funcionamento e manutenção das bibliotecas das escolas cuja tutela lhe pertence.